



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024

DISPENSA Nº. 021/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, ITENS CORRELATOS E SIFÕES DE PIA E LAVATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme detalhamento do **ANEXO I**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISCRIMINAÇÃO:

2.1. A compra ora pretendida é de MANGUEIRA, ITENS CORRELATOS E SIFÕES DE PIA E LAVATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, na quantidade de que trata o ANEXO I, deste documento e nas seguintes especificações técnicas:

2.2. MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC SILICONADO, TRÊS CAMADAS, SENDO: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS; SUPERFLEXIVEL, ANTI-TORÇÃO; SUPORTA 145 PSI DE PRESSÃO E TEMPERATURA DE ATÉ 50°;

2.3. ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POLEGADA, EM ALUMÍNIO;

2.4. ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE ½ POLEGADA;

2.5. ESGUICHO PLÁSTICO RETO PARA ENGATE RÁPIDO, COM ROSCA PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA;

2.6. SIFÃO EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 1.1/2 POL X 40 MM.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Painel de Preços, disponível no sítio eletrônico: (www.compras.gov.br), para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

4.1. A aquisição de mangueira de jardim e itens correlatos é fundamental para a manutenção da sede do Legislativo Municipal, assegurando a limpeza eficiente das áreas externas, calçadas e acessos, promovendo um ambiente limpo para vereadores, servidores e visitantes. Além



disso, a mesma tem é importante para irrigação da área verde da sede, permitindo a manutenção e cuidado da mesma. Em paralelo, a aquisição de sifões de pia é crucial para a manutenção das instalações sanitárias, permitindo trocas rápidas em caso de avarias e prevenindo problemas de entupimento e vazamentos. Esses equipamentos são indispensáveis para a conservação do patrimônio público, evitando danos estruturais e assegurando a funcionalidade dos espaços.

5. METODOLOGIA:

5.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**, levando-se em consideração o **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**.

6. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

6.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

6.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

6.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

6.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 6.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

6.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

6.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a



reajustamento de preços.

- 6.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1. Para o exercício de 2024 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 04, Fonte 1500.

8. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

- 8.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.
- 8.2. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.
- 8.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.
- 8.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 8.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.
- 10.2.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.** Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 6.3**, deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4.** A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.
- 10.5.** No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, as mesmas deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.
- 10.6.** Os trâmites da presente dispensa eletrônica ocorrerão pela plataforma (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
- 10.7.** **O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**
- 10.8.** Os itens objetos dessa compra deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.
- 10.9.** Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 08 de Agosto de 2024.

**BRUNO HENRIQUE
PEREIRA
PRADO:105478826
02**

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE
PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla,
O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE
PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 11:48:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação



ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC SILICONADO, TRÊS CAMADAS, SENDO: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS; SUPERFLEXIVEL, ANTI-TORÇÃO; SUPORTA 145 PSI DE PRESSÃO E TEMPERATURA DE ATÉ 50°.	150	METRO	R\$	R\$
02	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 E 1/2 POLEGADAS.	04	UNIDADE	R\$	R\$
03	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE ½ POLEGADA.	20	UNIDADE	R\$	R\$
04	ESGUICHO PLASTICO RETO PARA ENGATE RÁPIDO, COM ROSCA PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA.	04	UNIDADE	R\$	R\$
05	SIFÃO EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 1.1/2 POL X 40 MM.	05	UNIDADE	R\$	R\$
TOTAL GERAL			R\$		



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
19/2024	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: MANGUEIRA E AFINS

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.626,4804

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
455722 - Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 3/4 POL, Pressão Máxima: 10 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	Metro	150	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,5760%
R\$ 7,5200	R\$ 9,9719	R\$ 9,9400	Desvio Padrão: 1,4535 Maior Preço: R\$ 15,2400
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 8,3200	12/07/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 7,5200	26/06/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 2,8000	21/06/2024	Não
4		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 4,7900	15/03/2024	Não
5		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
6		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	43	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
7		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	3	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
8		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
9		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim

10		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
11		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
12		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
13		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
14		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
15		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
16		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
17		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
18		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
19		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
20		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5	Metro	R\$ 9,9400	12/01/2024	Sim
21		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 15,2400	09/01/2024	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	36	Metro	R\$ 7,6900	12/12/2023	Sim
23		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,5000	11/12/2023	Não
24		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,5000	11/12/2023	Não
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1300	Metro	R\$ 0,7500	20/11/2023	Não
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1230	Metro	R\$ 4,1000	23/10/2023	Não
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1230	Metro	R\$ 4,1000	23/10/2023	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 11,6000	06/10/2023	Sim
29		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 4,5800	19/09/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618750 - Engate Rápido Material: Alumínio , Rosca Interna: 11/2 POL, Aplicação: Mangueira De Água , Características Adicionais: Ncm 7609,00.00	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,2200	R\$ 1,2200	R\$ 1,2200
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 1,2200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2200	17/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480606 - Esguicho Material Corpo: Plástico , Diâmetro Conexão Entrada: 1,2 POL, Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Conexão Engate Rápido,Tipo Pistola, Jato Ajustável	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,5000	R\$ 15,0516	R\$ 12,0000
Coeficiente de Variação: 69,1189%		
Desvio Padrão: 10,4035		
Maior Preço: R\$ 35,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0900	17/07/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 12,4100	09/07/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 3,1500	09/07/2024	Não
4		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,5900	08/07/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 3,9800	24/06/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 5,8000	28/05/2024	Sim
7		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,9000	08/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,9000	02/05/2024	Sim
9		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,5000	02/05/2024	Sim
10		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,8000	05/04/2024	Sim
11		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,2300	05/04/2024	Sim
12		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4,0000	25/03/2024	Sim
13		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,1400	25/03/2024	Sim
14		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14,3333	08/02/2024	Sim
15		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,0800	07/02/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,0000	31/01/2024	Sim
17		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,9800	26/01/2024	Sim
18		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 10,0000	11/01/2024	Sim
19		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 3,8900	11/01/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,5000	08/12/2023	Sim
21		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,5000	07/12/2023	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,6600	01/12/2023	Sim

23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	244	Unidade	R\$ 28,0000	22/11/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 35,0000	09/11/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 28,9900	25/09/2023	Sim
26		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,2900	01/09/2023	Não
27		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5,1200	31/08/2023	Sim
28		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,8600	25/08/2023	Sim
29		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,3300	25/08/2023	Sim
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,9000	16/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330194 - Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Corpo: Flexível , Tipo Haste: Articulada , Diâmetro Saída: 40 MM, Bitola: 1 X 1 X 1/2 PO	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 5,9000	R\$ 9,3350	R\$ 7,2200
Coeficiente de Variação: 48,3182% Desvio Padrão: 4,5105 Maior Preço: R\$ 17,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,9000	17/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,7400	02/05/2024	Não
3		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,0000	10/01/2024	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,1900	12/12/2023	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,2500	14/11/2023	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1003	Unidade	R\$ 4,5800	31/10/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425006 - Abraçadeira Material: Metal , Tipo: Rosca Sem Fim , Aplicação: Mangueira De Alta Pressão , Características Adicionais: Ajustável , Diâmetro Amarração: 3/8 A 1/2 PO	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6300

● Média

R\$ 0,9467

Mediana

R\$ 0,6300

Coefficiente de Variação: 47,3012%

Desvio Padrão: 0,4478

Maior Preço: R\$ 1,5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 148,1800	01/11/2023	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 0,6300	27/10/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 1,5800	03/10/2023	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6300	22/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/08/2024 14:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, ITENS CORRELATOS E SIFÕES DE PIA E LAVATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico: (www.compras.gov.br).

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC SILICONADO, TRÊS CAMADAS, SENDO: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS; SUPERFLEXIVEL, ANTI-TORÇÃO; SUPORTA 145 PSI DE PRESSÃO E TEMPERATURA DE ATÉ 50°.	150	METRO	R\$ 9,9719	R\$ 1.495,7850
02	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 E 1/2 POLEGADAS.	04	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 4,88
03	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE ½ POLEGADA.	20	UNIDADE	R\$ 0,9467	R\$ 18,9340
04	ESGUICHO PLASTICO RETO PARA ENGATE RÁPIDO, COM ROSCA PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA.	04	UNIDADE	R\$ 15,0516	R\$ 60,2064
05	SIFÃO EM PVC, PARA LAVATÓRIO E PIA, BITOLA DE 1.1/2 POL X 40 MM.	05	UNIDADE	R\$ 9,3350	R\$ 46,675
TOTAL GERAL			R\$ 1.626,4804		



5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala vantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R\$ 1.626,48 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço



atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

- 9.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 9.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

- 10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).
- 10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:
- 10.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);
- 10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);
- 10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 10.3.4. Certidão Negativa de FGTS;
- 10.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 10.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 10.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.
- 10.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, do Termo de Referência.
- 10.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.
- 10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 10.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.
- 11.2.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.** Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 10.3**, deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.** A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.
- 11.5.** No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, as mesmas deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.
- 11.6.** Os trâmites da presente dispensa eletrônica ocorrerão pela plataforma (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
- 11.7.** O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).
- 11.8.** Os itens objetos dessa compra deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.
- 11.9.** Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 08 de Agosto de 2024.

**BRUNO HENRIQUE
PEREIRA
PRADO:105478826
02**

Assinado digitalmente por BRUNO
HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
45413487000172, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO
HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.08 15:44:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação